

Jan J.

Ata da Reunião do Júri para a atribuição de um lugar para a atividade de venda tipo "saco às costas" para a praia Rocha Baixinha Nascente e Rocha Baixinha, para o ano de 2020, para a venda de Sumo de Laranja Natural

## Suprimento Oficioso de Requerimento

Aos dezanove dias do mês de agosto de dois mil e vinte, pelas nove horas, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri nomeado por Despacho do Vereador do Pelouro, datado de 09 de Março de 2020, para a atribuição de um lugar para a atividade de venda tipo "saco às costas" para a praia Rocha Baixinha Nascente e Rocha Baixinha, para o ano de 2020, para a venda de Sumo de Laranja Natural, constituído pelo Presidente do Júri, Rogério Neto, Vereador do Pelouro, pelo 1º vogal efetivo, Hugo Santos, Técnico Superior da Divisão Jurídica e de Contencioso e pelo 2º vogal efetivo, Mário Viegas, Técnico Superior da Unidade do Ambiente.-----A realização de tal reunião teve como fundamento o seguinte:-----Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte, reuniu o Júri do concurso supra mencionado, para a análise das candidaturas apresentadas onde se verificou que, terminado o prazo de aceitação dos requerimentos, que decorreu entre o dia catorze de julho e vinte e sete de julho de dois mil e vinte, não foi remetida nenhuma candidatura para o e-mail constante no "Edital" de abertura do concurso (atendimento@cm-albufeira.pt), dando o Júri por encerrado tal procedimento concursal para a atribuição de um lugar para a atividade de venda tipo "saco às costas" para a praia Rocha Baixinha Nascente e Rocha Baixinha, para o ano de 2020, para a venda de Sumo de Laranja Natural, ficando o mesmo deserto por inexistência de candidatos.-----Posteriormente, verificaram os serviços desta Edilidade, a receção de um requerimento de candidatura no âmbito de tal procedimento concursal, remetido pela Requerente "Baguinho Unipessoal, Lda", para o e-mail geral da Câmara Municipal de Albufeira (geral@cm-albufeira.pt), a vinte e sete de julho de dois mil



Apesar do envio do requerimento para um e-mail diferente do que constava do	
referido "Edital", verifica-se que o mesmo foi remetido para esta Edilidade, tendo	
o mesmo sido enviado tempestivamente,	acompanhado de toda a
documentação constante do referido "Edital"	
Assim, delibera o Júri pelo exposto que, ten	do sido a única candidatura
apresentada no âmbito de tal procedimento d	concursal e, verificando-se o
cumprimento dos <i>"critérios de admissão"</i> e <i>"critéi</i>	rios de seleção" constantes do
referido "Edital", encontram-se reunidas as cond	ições para a atribuição de um
lugar para a atividade de venda tipo "saco às costa	s" para a praia Rocha Baixinha
Nascente e Rocha Baixinha, para o ano de 202	0, para a venda de Sumo de
Laranja Natural, à Requerente "Baguinho Unipessoal, Lda"	
Mais delibera que, conforme o disposto no n.º1 de	o artigo 121º e na al. f) do n.º1
do artigo 124º, ambos do Código do Procedir	mento Administrativo, não se
proceda à audiência dos interessados	
E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou	
a presente ata constituída por duas páginas, que depois de lida e achada	
conforme, vai ser assinada pelos elementos do Júri	
Albufeira, dezanove de agosto de dois mil e vinte	
O Júri	
O Presidente do Júri	O 1º Vogal Efetivo
/Jogner S/B	Topfast
(Rogério Neto)	(Hugo Santos)

O 2º Vogal Efetivo

(Mário Viegas)